



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1754/99

DE 22 DE ABRIL DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 1754
de 22 de 04 de 99

Goia. 22 de 04 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** de até R\$2.000,00(dois mil reais), no
corrente exercício, destinado a ressarcir despesas médico-hospitalares e exames
complementares do servidor municipal **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS**;

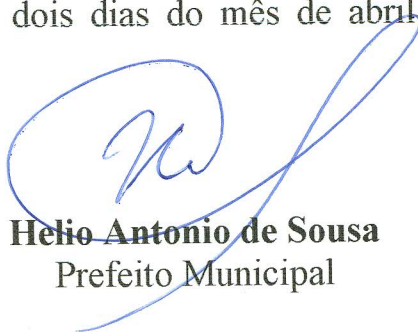
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta
Lei, terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:
03.08.15.81.486.2.066 – 3.2.5.5 – Assistência Médico Hospitalar;

Art. 3º - O pagamento das despesas referidas
nesta Lei, até o limite do crédito especial aberto, será feito mediante a apresentação
de recibos ou notas fiscais que comprovem despesas feitas por este servidor, durante
seu tratamento;

Art. 4º - O crédito aberto pelos artigos 1º e 2º,
será financiado com o produto de real economia, com a anulação parcial da dotação
orçamentária: 99.99.999.0099 – Reserva de Contingência no valor de
R\$2.000,00(dois mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e
noventa e nove (22-04-99).


Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal